

---

**TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS – SEGOV/MG E A OSCIP MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS – MDC/MG.**

---



**17º Relatório Gerencial  
(Resultados)**

**Período Avaliatório  
01 de agosto à 31 outubro/11**



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

### SUMÁRIO

<b>1 – Introdução.....</b>	<b>03</b>
<b>2 – Comparativo entre metas previstas e realizadas.....</b>	<b>04</b>
2.1 – Detalhamento da realização das metas.....	05
<b>3 – Comparativo entre ações previstas e realizadas .....</b>	<b>-</b>
3.1 – Detalhamento da realização das ações .....	-
<b>4 – Demonstrativos de receitas e despesas do período .....</b>	<b>11</b>
4.1 Análise das receitas e despesas .....	14
<b>5 – Considerações Finais .....</b>	<b>15</b>
<b>6 – Comprovantes de Regularidade Trabalhista, Previdenciária e Fiscal .....</b>	<b>16</b>
<b>7 – Declarações do Dirigente da OSCIP e do Supervisor do Termo de Parceria.....</b>	<b>17</b>
<b>8 – ANEXO</b>	
<b>Relatório sistema informatizado .....</b>	<b>18</b>



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

### 1 - INTRODUÇÃO

Este relatório de atividades é o mecanismo de acompanhamento e avaliação do **4º Termo aditivo** ao termo de parceria celebrado em 01 de fevereiro de 2011 entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

O presente instrumento visa demonstrar o desempenho da OSCIP no desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Parceria, no período de **01 de agosto à 31 outubro/11**, a fim de permitir verificar se os resultados previstos nesta parceria estão sendo alcançados.

O Termo de Parceria tem como objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes visando a promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da Assistência Jurídica, do Apoio à Geração Trabalho e Renda e da Educação para o Consumo Consciente.

Trata-se de um projeto de grande relevância, pois o MDC/MG atua há 28 anos tendo conquistado a respeitabilidade e a confiança do poder público, da sociedade e dos meios de comunicação, em virtude de suas ações voltadas à Defesa e Efetivação dos Direitos do Cidadão Consumidor e melhoria da Qualidade de Vida da População.

Assim sendo, o presente TP, veio de forma a potencializar e expandir as ações já anteriormente realizadas pela entidade ao longo desta trajetória, realidade esta, que consequentemente possibilitou o maior acesso da população Mineira aos benefícios por ela oferecidos.

Em obediência ao parágrafo primeiro da Cláusula Oitava do Termo de Parceria e considerando a relevância da demonstração dos resultados obtidos, será apresentado nesse relatório o comparativo entre as metas pactuadas e os resultados obtidos na condução das atividades propostas, sendo fornecidas informações complementares acerca dessas atividades, considerando o Quadro de Indicadores e Metas e o Quadro de Ações previstas no Programa de Trabalho.

Ainda em consonância com a legislação pertinente, será apresentado o demonstrativo consolidado das receitas e despesas realizadas na execução do Termo de Parceria e suas notas explicativas.

De maneira complementar, serão anexados a este relatório os comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da OSCIP.



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

### 2 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Área Temática	Indicador	Unidade de medida	VO	Peso	Meta	Realizado
1 Assistência Jurídica	1.1 Número de atendimentos sobre relações de consumo	Unidade	269	3	264	268
	1.2 Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo	Nota	-	2	3,6	3,98
	1.3 Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico	Unidade	460	3	440	475
	1.4 Índice de satisfação dos usuários do serviço de legislação do empregado doméstico	Nota	-	2	3,6	3,98
2 Campanhas Educativas	2.1 Número de campanhas educativas realizadas	Unidade	8	3	-	-
3 Apoio à geração trabalho e renda - Programa Prestadores de Serviço	3.1 Número de encaminhamentos	Unidade	3675	3	3100	3293



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

### 2.1 – Detalhamento da realização das metas

#### 1. Área Temática: Assistência jurídica

Este suporte jurídico, aos cidadãos-administrados, dar-se-á de maneira a instruí-los sobre suas prerrogativas e obrigações, no que tiver pertinência ao Direito do Consumidor e ao Direito do Trabalho, este restrito ao âmbito das relações com os empregados (as) domésticos (as). Contribuirá, portanto, para o império da lei e da paz social, mediante:

- a) Solução de conflitos, pela qual se buscarão formas alternativas de dirimção extrajudicial de lides entre pessoas. Destarte, fornecedor e consumidor, ou empregada (o) doméstica (o) e patroa (ao), em desacordo quanto ao seu vínculo jurídico, terão suas pretensões harmonizadas, através da atuação de um advogado especialista na área;
- b) Mediação e encaminhamento de denúncias referentes aos direitos do consumidor, isto é, ilustração sobre os órgãos e entidades, que atuam no combate ao desrespeito aos direitos do consumidor, indicando-se ao beneficiário o devido processo legal para invocá-los e bem apresentar sua queixa;
- c) Orientação em face do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e da Lei da Doméstica, cujo escopo é a conscientização do consumidor/empregado/patrão acerca de seus direitos e deveres, com o fito de lhe disponibilizar a instrumentária para o exercício de sua cidadania ante a economia de mercado;
- d) Rescisão de contratos empregatícios, uma vez que, em decorrência da singularidade da legislação do empregado doméstico, grande parte dos empregados e patrões não tem a devida ciência das normas que regem a extinção deste liame jurídico. Para solver esta celeuma, a OSCIP auxiliará no término do pacto jurídico, indicando a cada parte o que lhe é de Direito;

#### 1.1 – Número de atendimento sobre relações de consumo

**Descrição:** O indicador tem como objetivo mensurar o número de atendimentos sobre relações de consumo ao longo da vigência do Termo de Parceria. O atendimento jurídico é diário e realizado pessoalmente, mediante agendamento prévio com as recepcionistas do MDC. O ente beneficiado receberá, mediante advogado especializado na área, assessoria jurídica gratuita pertinente à:

- Solução de conflitos entre fornecedor e consumidor;
- Mediação e encaminhamento de denúncias referentes aos direitos do consumidor;

Orientações quanto a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor (CDC)

Existe comprovadamente, um declínio na procura pelo atendimento jurídico realizado no MDC no período compreendido pelos meses de dez à fev, que correspondem ao 2º trimestre de vigência do aditivo. Esta ocorrência deve-se ao fato do trimestre em questão corresponder à época onde acumulam-se os recessos de final de ano, bem como as férias escolares. Assim, devido a esta sazonalidade a meta é menor no trimestre em questão.

Unidade de Medida: unidade

V0: 285

Fórmula de cálculo: número absoluto de atendimentos



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

**Polaridade:** quanto maior melhor

**Fonte de Comprovação:** sistema informatizado do MDC

**Calculo de Desempenho:** resultado/meta \* 100

**Cálculo da Nota:** Regra Geral

▪ **Resultado alcançado:** META:264

REALIZADO: 268

- **Justificativa/Operacionalização:** Meta levemente superada. Não houveram fatores facilitadores/dificultadores relevantes à serem mencionados.

**(vide relatório consolidado no final deste relatório)**

### 1.2 - Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo:

**Descrição:** O indicador tem como objetivo mensurar a satisfação dos usuários do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, quanto à assistência jurídica em relações de consumo.

A aferição do nível de qualidade auxiliará na melhoria dos serviços prestados, na medida em que permitirá à OSCIP identificar os serviços insatisfatórios, adequando-os aos pleitos dos clientes.

Finalizada consulta jurídica, todo ente beneficiado é solicitado a comparecer na recepção do MDC para preenchimento de formulário próprio onde constam dados pessoais do solicitante e fornecimento da nota avaliatória que obedecerá a “Escala de Likert”, abaixo. Todo ente beneficiado deverá assinar o formulário gerado, que atestará a fidedignidade do mesmo.

“Escala de Likert”

4	Muito satisfeito
3	Parcialmente satisfeito
2	Parcialmente insatisfeito
1	Insatisfeito

A avaliação fornecida gerará o cadastro individual do atendimento, que ficará disponível no sistema informatizado da entidade, bem como nos arquivos.

**Unidade de Medida:** Nota

**V0:** -

**Fórmula de cálculo:** Somatório das notas dadas  
Nº. atendimentos

**Polaridade:** quanto maior melhor

**Fonte de Comprovação:** sistema informatizado do MDC/MG

**Calculo de Desempenho:** Não será calculado, pois a nota será obtida diretamente pela tabela abaixo.



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

### Cálculo da Nota:

Índice de satisfação	Nota
Acima ou igual a 3,6	10
de 3 à 3,59	7
de 2 à 2,99	5
abaixo de 2	0

- Resultado alcançado: META: **3,6**  
REALIZADO: **3,98**
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houveram fatores facilitadores/dificultadores relevantes à serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

### 1.3 - Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico:

**Descrição:** O indicador tem como objetivo mensurar a ampliação do número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico ao longo da vigência deste Termo de Parceria. O atendimento quanto a legislação do empregado doméstico é diário e realizado pessoalmente, mediante agendamento prévio, com as recepcionistas do MDC. O ente beneficiado receberá, através de advogado e técnico especializado na área, assessoria gratuita pertinente à:

- Orientações quanto ao cumprimento da legislação do empregado doméstico
- Cálculos rescisórios de contratos empregatícios

Os dados referentes a este indicador são extraídos necessariamente de relatórios gerenciais do sistema informatizado.

Existe comprovadamente, um declínio na procura pelo atendimento jurídico realizado no MDC no período compreendido pelos meses de dez à fev, que correspondem ao 2º trimestre de vigência do aditivo. Esta ocorrência deve-se ao fato do trimestre em questão corresponder à época onde acumulam-se

os recessos de final de ano, bem como as férias escolares. Assim, devido a esta sazonalidade a meta é menor no trimestre em questão;

VO = 470

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número absoluto de atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta \* 100

Cálculo da nota: Regra Geral

- Resultado alcançado: META: **440**  
REALIZADO: **475**



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

- **Justificativa/Operacionalização:** Meta atingida. Não houveram fatores facilitadores/dificultadores relevantes a serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

### 1.4 - Índice de satisfação dos usuários de serviços sobre legislação do empregado doméstico:

**Descrição:** O indicador tem como objetivo mensurar a satisfação dos usuários do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, quanto ao atendimento jurídico, no tocante à legislação do empregado doméstico.

A aferição do nível de qualidade auxiliará na melhoria dos serviços prestados, na medida em que permitirá à OSCIP identificar os serviços insatisfatórios, adequando-os aos pleitos dos clientes. Finalizada consulta jurídica, todo ente beneficiado é solicitado a comparecer na recepção do MDC para preenchimento de formulário próprio onde constam dados pessoais do solicitante e fornecimento da nota avaliatória que obedecerá a “Escala de Likert”, abaixo. Todo ente beneficiado deverá assinar o formulário gerado, que atestará a fidedignidade do mesmo.

A avaliação fornecida gerará o cadastro individual do atendimento, que ficará disponível no sistema informatizado da entidade, bem como nos arquivos.

#### “Escala de Likert”

4	Muito satisfeito
3	Parcialmente satisfeito
2	Parcialmente insatisfeito
1	Insatisfeito

VO = -

Unidade de Medida: Nota

Fórmula de cálculo Somatório das notas dadas

Nº. atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Cálculo de Desempenho: Não será calculado, pois a nota será obtida diretamente pela tabela abaixo.

Índice de satisfação	Nota
Acima ou igual a 3,6	10
de 3 à 3,59	7
de 2 à 2,99	5
abaixo de 2	0

- Resultado alcançado: META: 3,6





## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

REALIZADO: 3,98

- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

### 2 - Área Temática: Orientação, Informação e Educação para o Consumo Consciente – Sustentável e Cidadania.

A OSCIP, que há muitos anos vem atuando na seara da tutela dos consumidores mineiros, procurará, por intermédio da interiorização volitiva de discernimento, conscientização e mobilização cidadã, corroborar na eficácia do Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei n. 8.078/90, patrocinando e viabilizando as ferramentas jurídico-sociais para que a população de Belo Horizonte possa valer-se ante as agressões às suas conquistas consumeiristas. A par de seus direitos, os consumidores serão educados em seus deveres para com a sociedade e às futuras gerações, especialmente em face da questão ambiental que, atualmente, tem sido focada pelos governos mundiais como de suma relevância.

#### 2.5 – Número de campanhas educativas/atos públicos realizados:

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a quantidade de campanhas em lugares públicos realizadas pelo MDC. As campanhas intentarão mobilizar a população para a proteção de seus direitos, por meio da instituição de um ambiente propício para que explanem suas idéias e reivindicações aos órgãos e entidades competentes. São consideradas campanhas educativas, todas aquelas que objetivam conscientizar a população quanto aos seus direitos e deveres, (ex.: importância do fornecimento da nota fiscal, aniversário do CDC), melhoria da qualidade de vida da população (ex: segurança alimentar, combate à dengue, vacinação do idoso) bem como aquelas que incentivam o exercício da consciência crítica para consumo (ex: campanha dia mundial da água, uso das sacolas ecológicas, uso racional da energia elétrica), dentre outras.

Destaca-se a importância daquelas manifestações onde o MDC é convidado a atuar como parceiro dos órgãos do estado, fortalecendo e dando maior visibilidade aos objetivos da política pública, onde podemos citar: campanha proteja nossas crianças, semana do alimento orgânico, vacinação contra gripe, etc.

Os eventos serão realizados em espaços públicos como: praças, rodoviária e ruas de maior concentração de transeuntes na cidade.

VO= 8

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número absoluto de campanhas realizadas

Polaridade: quanto maior melhor



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Fonte de Comprovação: fotos do evento, declaração de participação no evento quando for realizado por órgãos públicos ou cópia de matéria jornalística publicada sobre o evento mostrando inequivocamente a participação do MDC.

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta \* 100

Cálculo da nota: Regra Geral

Resultado alcançado: indicador avaliado semestralmente.

### 3. Área Temática: Apoio à geração de trabalho e renda.

A OSCIP envidará esforços rumo à criação de novos empregos, cooperando para a mitigação, atual, das mazelas da ausência de oportunidades para grande parcela da população mineira. Paralelamente, capacitando os profissionais técnicos, e lhes ensinando as regras da etiqueta laboral, proporcionará, aos habitantes de Belo Horizonte, técnicos, tais como encanadores, eletricitas e marceneiros, os quais prestarão seu serviço com qualidade, eficiência e, em realce, segurança, haja vista que o trabalho destes profissionais será velado e fiscalizado pela OSCIP.

#### 3.1- Número de encaminhamentos:

**Descrição:** O indicador manifesta a demanda dos cidadãos pelos profissionais cadastrados e capacitados pela OSCIP, sendo que bastará uma ligação às telefonistas da associação para que se registre um encaminhamento. Sua comprovação se materializará por meio de cadastro do cliente, contendo: a) Nome completo; b) Endereço completo; c) Telefone; e) Profissional requerido; f) Data e horário do pedido.

Unidade de Medida: unidade

V0: 3455

Fórmula de cálculo: número absoluto de atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Cálculo de Desempenho: resultado/meta \*100

Cálculo da nota: regra geral.

- Resultado alcançado: META: 3100  
REALIZADO: 3293

- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houveram fatores facilitadores/difícultadores relevantes à serem mencionados.



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE  
MINAS GERAIS**

#### **4- DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE  
MINAS GERAIS**

**IV Termo aditivo celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e  
Consumidores de Minas Gerais  
17º Relatório Gerencial Financeiro**

**Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Despesas Previstas e Realizadas no Período**

	Previsto				Realizado				Previsto (-) Realizado	
	Mês 48	Mês 49	Mês 50	TOTAL	Mês 48	Mês 49	Mês 50	TOTAL		
	01/08/2011 a 31/08/2011	01/09/2011 a 30/09/2011	01/10/2011 a 31/10/2011		01/08/2011 a 31/08/2011	01/09/2011 a 30/09/2011	01/10/2011 a 31/10/2011			
<b>1</b>	<b>Entrada de Recursos</b>									
1.1	Receitas									
1.1.1	Repasses Termo de Parceria		226.339,74	226.339,74	-	226.339,74	-	226.339,74	-	
1.1.2	Previsão de Saldo do TP/TA			-	-	-	-	-	-	
1.1.3	Receita Arrecadada em Função da Existência do TP Rendimentos	00000		-	-	-	-	-	-	
1.1.4	Líquidos de Aplicações Financeiras			-	2.984,02	1.967,61	3.118,63	8.070,26	(8.070,26)	
1.1.5	Outras Receitas	00000		-	-	-	-	-	-	
1.2	Devoluções			-	298,20	-	-	298,20	(298,20)	
	<b>Total de Entradas:</b>	-	226.339,74	-	226.339,74	3.282,22	228.307,35	3.118,63	234.708,20	(8.368,46)



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

2	Saída de Recursos	Mês 48	Mês 49	Mês 50	Total	Mês 48	Mês 49	Mês 50	TOTAL	Previsto (-) Realizado
2.1	Despesas de Pessoal									
2.1.1	Salários	32.515,58	32.515,58	32.515,58	<b>97.546,74</b>	23.545,18	25.759,34	23.422,41	<b>72.726,93</b>	<b>24.819,81</b>
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Autônomos	3.251,26	3.251,26	3.251,26	<b>9.753,78</b>	4.308,65	3.258,65	470,40	<b>8.037,70</b>	<b>1.716,08</b>
2.1.4	Encargos	27.569,74	27.569,74	27.569,74	<b>82.709,22</b>	38.635,83	21.374,92	18.257,16	<b>78.267,91</b>	<b>4.441,31</b>
2.1.5	Benefícios	3.125,00	3.125,00	3.125,00	<b>9.375,00</b>	2.900,99	2.717,88	2.892,08	<b>8.510,95</b>	<b>864,05</b>
	<b>Subtotal (Pessoal):</b>	<b>66.461,58</b>	<b>66.461,58</b>	<b>66.461,58</b>	<b>199.384,74</b>	<b>69.390,65</b>	<b>53.110,79</b>	<b>45.042,05</b>	<b>167.543,49</b>	<b>31.841,25</b>
2.2	Serviços de Pessoa Jurídica	1.425,00	1.425,00	1.425,00	<b>4.275,00</b>	2.525,30	4.192,24	5.146,03	<b>11.863,57</b>	<b>(7.588,57)</b>
2.3	Despesas Gerais	7.560,00	7.560,00	7.560,00	<b>22.680,00</b>	10.458,86	14.313,86	10.576,63	<b>35.349,35</b>	<b>(12.669,35)</b>
2.4	Aquisição de Bens Permanentes				-	3.747,95	1.960,74	-	<b>5.708,69</b>	<b>(5.708,69)</b>
	<b>Total de Saídas:</b>	<b>75.446,58</b>	<b>75.446,58</b>	<b>75.446,58</b>	<b>226.339,74</b>	<b>86.122,76</b>	<b>73.577,63</b>	<b>60.764,71</b>	<b>220.465,10</b>	<b>5.874,64</b>



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

### 4.1 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

No presente trimestre, houve a necessidade do MDC contrair despesas, que não estavam previstas na memória de cálculo, a seguir:

Descrição	Valor total R\$
• 03 estantes e 01 armário em aço	797,00
• Persianas complementares 24º andar	2.150,00
• Curso capacitação redes sociais (assessoria de comunicação e imprensa)	110,00
• Seminário Direito 3º Setor (5 inscrições)	2.100,00
• Locação meses e cadeiras 28 anos MDC	210,00
• Serviço Buffet 28 anos MDC	1.696,00
• Mola hidráulica para ajuste porta vidro 24º andar	500,00
• Arte folder campanha endividamento	800,00
• Impressos Folder Institucional e Jurídico	1.250,00
• Assinatura Jornal EM (out 2011 à out/2012)	590,30
Total	10.203,30



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

### 05 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório de imprensa a seguir, reflete claramente a visibilidade dos relevantes serviços prestados pelo MDC, bem como os temas e discussões atuais onde a entidade encontra-se engajada.

Para o próximo aditivo, que entrará em vigor em jan/2012, pretendemos dar continuidade a estes serviços, mantendo a mesma meta e efetividade dos indicadores, ainda que tenhamos de trabalhar com recursos significativamente reduzidos.

Haverá sem dúvida, impactos negativos, uma vez que dentre outros cortes, necessários ao ajuste do valor destinado à renovação da parceria, não disporemos de fomento, em especial para; edição de material educativo/informativo, confecção de banners de campanha, capacitação, logística de palestras, transporte(redução), dentre vários outros custos, que incontestavelmente fornecem suporte e conferem visibilidade a todas atividades finalísticas do presente termo.

Externamos que apesar das medidas contingenciais adotadas pelo MDC, necessárias estas, para que fosse factível a celebração do 5º aditivo, o orgulho de pelo quinto ano consecutivo, estar junto ao Governo do Estado, somando esforços para complementar as políticas públicas voltadas à proteção e defesa do consumidor.

#### RELATÓRIO DE IMPRENSA 1º de AGOSTO a 31 de OUTUBRO

DATA / VEÍCULO	ASSUNTO
02/08 – Rede Super	Programa ao vivo com D. Lúcia sobre sacolas plásticas
06/08 – Record	Entrevista com Dra. Geralda Lopes sobre procedimentos trabalhistas das domésticas
11/08 – Rádio Aparecida	Entrevista por telefone com D. Lúcia sobre taxa previdenciária das donas de casa
19/08 – NHK (TV Japonesa)	Material cedido pela Assessoria de Imprensa (pesquisas) sobre aumento de preços dos alimentos
22/08 – O Tempo	Reportagem sobre participação do MDC-MG nas redes sociais
12/09 – Revista SP	Entrevista com Dra. Gabriela Vieira sobre problemas nas relações de consumo
13/09 – Rádio 107	Entrevista com D. Lúcia sobre 28 anos do MDC-MG
15/09 – Inconfidência	Entrevista com Laís Menini (assessoria e mídias digitais) sobre pesquisa online de compras coletivas
15/09 – RedeTV	Entrevista com Laís Menini (assessoria e mídias digitais) sobre pesquisa online de compras coletivas
19/09 – BHNews TV	Entrevista ao vivo com Solange Medeiros sobre os 28 anos do MDC-MG
20/09 – Rede Minas	Participação de Graça Castro (conselho fiscal) na matéria sobre consumidores na internet com mais de 60 anos
21/09 – Rede Minas	Entrevista com Solange Medeiros sobre INSS da dona de casa
23/09 – Inconfidência	Nota sobre campanha dos peixes
23/09 – Itatiaia	Nota sobre campanha dos peixes
23/09 – Pauta Comunicação	Entrevista com D. Lúcia para capa do jornal institucional da FIAT
28/09 – Estado de Minas	Entrevista com Solange Miranda sobre legislação da empregada doméstica
03/10 – CBN	Entrevista com D. Darcy sobre campanha dos brinquedos
03/10 – Jornal Aqui	Entrevista com D. Darcy sobre campanha dos brinquedos
04/10 – Revista de Minas	Dados sobre o MDC-MG fornecidos pela Assessoria de Imprensa
04/10 – Rádio América	Nota sobre campanha dos brinquedos
05/10 – UFMG Educativa	Entrevista com Solange Medeiros e Dra. Geralda Lopes sobre empregada doméstica
07/10 – CBN	Entrevista com D. Darcy sobre campanha do idoso
13/10 – Estado de Minas	Entrevista com Dra. Gabriela Vieira sobre problemas nas relações de consumo
14/10 – Hoje em Dia	Entrevista com Carlos Alexandre sobre quadro de profissionais autônomos
17/10 – Revista Encontro	Entrevista com Sr. Geraldo, profissional do MDC-MG, sobre profissionais autônomos / Graça Castro e Celiane Silva sobre indicação de profissionais do MDC-MG
28/10 – Rádio América	Participação ao vivo de Dra. Geralda Lopes no programa “Tribuna Livre” sobre nova alíquota de aposentadoria para donas de casa



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE  
MINAS GERAIS**

**6 - COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA,  
PREVIDENCIÁRIA E FISCAL**





**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE  
MINAS GERAIS**

**07 – DECLARAÇÕES DO DIRIGENTE DA OSCIP E DO SUPERVISOR DO  
TERMO DE PARCERIA**

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas no 16º Relatório Gerencial do Termo de Parceria firmado entre a Secretaria de Estado do Governo – SEGOV e a OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC/MG.

Belo Horizonte, 15 de novembro de 2011

Lúcia Pacífico  
Presidente do MDC/MG

Declaro ter supervisionado as ações realizadas pela OSCIP neste período e, diante das informações assim obtidas, ratifico e atesto a fidedignidade das informações contidas neste relatório.

Belo Horizonte, 15 de novembro de 2011

Euler Nardy Júnior  
Supervisor do Termo de Parceria, representante  
da Secretaria de Estado do Governo – SEGOV



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE  
MINAS GERAIS**

**8 – ANEXO: RELATÓRIOS DO SISTEMA INFORMATIZADO  
(CONSOLIDADO)**